



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13-08-2015

Jornal *Paraná do Povo*

Página 16A

Edição 2204

Ass. Responsável

LEI Nº 1.284/15

Data 11.08.2015

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.061000	Manutenção Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00(2083)-496	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 90.000,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047000	Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS
3.3.90.30.00(2077)-788	Material de Consumo R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00(2078)-788	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00(2079)-788	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 39.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
788	Programa Incentivo Família Paranaense	60.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Fica atualizado os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
08.244.0024.2.047.000	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	262.500,00
10.302.0021.2.061.000	Manutenção Saúde de Média e Alta Complexidade	307.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR